CENTRO UNIVERSITÁRIO SUL-AMERICANA – UNIFASAM

Edital n.º 05/2023 de 14 de abril de 2023

Processo Seletivo 2023/2º semestre

O Centro Universitário Sul-Americana, em conformidade com a Lei n.º 9.394/96 e legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que a partir de **02 de maio de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 2023, 2º semestre**, para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação.

1. DA VALIDADE

O presente Edital terá o seu prazo expirado 30 (trinta) dias após a conclusão do processo seletivo.

2. DOS CURSOS, TURNOS e VAGAS: 2.950 (duas mil e novecentos e cinquenta) vagas, em nível Tecnológico, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Título	Ato de Autorização/Reconhecimento	Turno	Nº de Vagas
Administração - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 03 de 25 de março de 2022	EaD	125
Administração - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Bacharelado	Resolução nº 03 de 25 de março de 2022	EaD	125
Biomedicina - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Biomedicina - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Ciência da Computação - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Ciência da Computação - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Ciências Contábeis - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 03 de 25 de março de 2022	EaD	125
Ciências Contábeis - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Bacharelado	Resolução nº 03 de 25 de março de 2022	EaD	125
Nutrição - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Nutrição - **Polo Lagoa Quente -**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125

Caldas Novas				
Farmácia - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Farmácia - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Tecnólogo	Resolução nº 02 de 25 de março de 2022	EaD	125
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Tecnólogo	Resolução nº 02 de 25 de março de 2022	EaD	125
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Tecnólogo	Resolução nº 02 de 25 de março de 2022	EaD	125
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Tecnólogo	Resolução nº 02 de 25 de março de 2022	EaD	125
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Tecnólogo	Resolução nº 02 de 25 de março de 2022	EaD	125
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Tecnólogo	Resolução nº 02 de 25 de março de 2022	EaD	125
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Tecnológico	Autorizado pela Portaria SERES Nº 71, de 20 de março de 2020 – D.O.U 26/03/2020.	EaD	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Tecnológico	Autorizado pela Portaria SERES Nº 71, de 20 de março de 2020 – D.O.U 26/03/2020.	EaD	100

Fisioterapia - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Fisioterapia - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Bacharelado	Resolução nº 04 de 25 de março de 2022	EaD	125
Sistemas de informação - **Polo Jardim da Luz - Goiânia**	Bacharelado	Resolução nº 03 de 25 de março de 2022	EaD	125
Sistemas de informação - **Polo Lagoa Quente - Caldas Novas**	Bacharelado	Resolução nº 03 de 25 de março de 2022	EaD	125

3. DO ENEM

3.1 As vagas para a forma de ingresso ENEM, serão de 50% para todos os cursos.

3.2 As vagas oferecidas para a forma de ingresso ENEM serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem comprovante da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) com nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta pontos). Nesses casos, não há necessidade de fazer a prova do vestibular. **Para utilizar a nota do ENEM** como forma de ingresso no curso desejado, o **candidato deverá se inscrever no formulário próprio que se encontra no site do UNIFASAM,** em: **https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/** O candidato deverá ir ao campo "forma de ingresso" e selecionar a opção ENEM. Poderão ser utilizadas as notas do ENEM de: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

3.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas do ENEM a partir de 350 pontos. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

3.3.1 maior pontuação na prova de redação do ENEM;
3.3.2 maior pontuação na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias do ENEM;
3.3.3 maior pontuação na prova de matemática e suas tecnologias do ENEM;
3.3.4 o candidato mais idoso.

3.4 Da divulgação dos resultados na forma de ingresso ENEM

3.4.1 O resultado de aprovação será baseado na média da avaliação do ENEM. Porém, sua matrícula só será validada mediante a quantidade de vagas disponíveis no curso na data da efetivação da matrícula.
3.4.2 As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pelo Centro Universitário, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso.

4. DAS PROVAS

4.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nessa forma de ingresso, que consiste em realização de uma prova objetiv e de uma prova de redação,

4.2 Para participar dessa forma de ingresso, o **candidato deverá se inscrever no formulário próprio que se encontra no site do UNIFASAM, em: https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/** no campo "forma de ingresso" e selecionar a opção vestibular.

4.3 O candidato terá uma hora e meia (1h30min) para realizar a prova objetiva e a redação, sem consulta ou ajuda externa.

4.4 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de acordo com nota obtida na prova objetiva e da prova de redação. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, será utilizado, o seguinte critério:

4.4.1 a nota da prova de redação.

4.5 Da divulgação do resultado do Vestibular

4.5.1 O resultado de aprovação será baseado na média da nota da prova objetiva com a média da prova de redação.

4.5.2 A prova de redação, na forma de ingresso dissertativa no valor total de 10 (dez) pontos para todos os cursos e deverá ter no mínimo 100 caracteres e no máximo 1.500 caracteres. A nota mínima para ser aprovado na prova de redação será de 4,0 (quatro) pontos.

4.5.3 A prova objetiva, com 10 questões de múltipla escolha, divididas nas seguintes áreas:

a) Ciências Humanas e suas Tecnologia;
a) Linguagens, códigos e suas Tecnologias;
b) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
c) Matemática e suas Tecnologias

4.5.3.1 Na prova objetiva o aluno deverá tirar uma nota mínima de 4,0 (quatro) pontos.

4.5.4 As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pelo Centro Universitário, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E DATA DO PROCESSO SELETIVO ENEM E VESTIBULAR ON-LINE OU PRESENCIAL

5.1 Período de inscrição: **02 de maio a 01 de setembro de 2023**

5.2 Última data para realização de prova: **02 de setembro de 2023**.

5.3 Valor da inscrição: para as formas de ingresso a inscrição será gratuita.

5.4 Locais de inscrição: no site www.fasam.edu.br.

5.5 A inscrição pode ser feita por terceiros, bastando apenas lançar os dados do candidato no formulário de inscrição no site.

5.6 O preenchimento do formulário de inscrição poderá ser feito no Departamento de Relacionamento ou on-line no link: **https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/.**

5.7 A inscrição será anulada, a qualquer tempo, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

5.8 O candidato deverá declarar quando estiver participando do concurso apenas como **treineiro.**

5.9 O candidato **treineiro não terá direito à vaga**.

6. DA PROVA DE VESTIBULAR

6.1 O link para a prova será liberado após a inscrição ser concluída.

7. DA CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS NO VESTIBULAR

7.1 Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

7.2 O candidato que não atingir no mínimo 4,0 (quatro) pontos de aproveitamento na redação estará desclassificado automaticamente.

7.3 O candidato será aprovado, desde que atinja no mínimo 4,0 (quatro) pontos de aproveitamento na prova objetiva.

7.4 A nota de redação será usada para resolver possíveis empates de notas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM divulgará o resultado até 2 (dois) dias após a data da realização da prova, no site do UNIFASAM, link VESTIBULAR: **https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/.**

8.2 As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pelo Centro Universitário, no prazo de 03 (três) dias após a divulgação dos resultados ou até o preenchimento total das vagas do curso.

9. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

9.1 O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM, no período de 03 (três) dias após o resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso, desde que comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

9.2 Caso o candidato aprovado no vestibular queira alterar a escolha do curso, escolhido, poderá realizar sua matrícula, nesse novo curso, desde que haja vaga, sem a necessidade de repetir a prova de vestibular.

9.3 A data final da matrícula será estabelecida pelo calendário acadêmico institucional.

9.4 O aluno deverá anexar no portal do aluno, toda a documentação descrita no quadro abaixo, sob penalidade do bloqueio da matrícula e acesso ao portal do aluno, bem como, restrição para a rematrícula.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	f) Comprovante de Residência
b) Histórico Escolar do Ensino Médio	g) Certidão de Estado Civil – Nascimento / Casamento
c) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de trabalho	h) Uma (1) foto 3x4.
d) CPF	i) Boletim de Desempenho (original) portal.inep.gov.br (específico para candidatos na forma de ingresso ENEM)

e) Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil: - Tradução oficial por tradutor juramentado; - Validação do CEE (Conselho Estadual de Educação).	

10. DA MATRÍCULA REMOTA

10.1 O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM, no período de 03 (três) dias após o resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso, desde que comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

10.2 Caso o candidato aprovado no vestibular queira alterar a escolha do curso, escolhido, poderá realizar sua matrícula presencialmente, nesse novo curso, desde que haja vaga, sem a necessidade de repetir a prova de vestibular.

10.3 A data final da matrícula será estabelecida pelo calendário acadêmico institucional.

10.4 O aluno deverá anexar no portal do aluno, toda a documentação descrita no quadro abaixo, sob penalidade do bloqueio da matrícula e acesso ao portal do aluno, bem como, restrição para a rematrícula.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	f) Comprovante de Residência
b) Histórico Escolar do Ensino Médio	g) Certidão de Estado Civil – Nascimento / Casamento
c) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de trabalho	h) Uma (1) foto 3x4.
d) CPF	i) Boletim de Desempenho (original) portal.inep.gov.br (específico para candidatos na forma de ingresso ENEM)
e) Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil: - Tradução oficial por tradutor juramentado; - Validação do CEE (Conselho Estadual de Educação).	

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Centro Universitário Sul-Americana – UNIFASAM, se reserva o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso / turno, caso a demanda seja considerada

inferior a 20 alunos, sendo proposto a transferência de turno sem alterar o valor da parcela do curso.

11.2 Os candidatos matriculados serão até o início do período letivo, comunicados da não abertura das turmas, nos casos previstos no item 11.1.

11.3 O Centro Universitário Sul-Americana – UNIFASAM, efetuará o reembolso do valor recebido a título de 1ª parcela da semestralidade de 2023/2, sem acréscimos de qualquer natureza, no caso da não abertura da turma, exclusivamente na hipótese prevista no item 11.1.

11.4 Em hipótese alguma, serão permitidas revisão ou vistas da prova de redação do Processo Seletivo.

11.5 Todos os cursos serão ministrados no campus do Centro Universitário Sul-Americana – UNIFASAM.

11.6 O Centro Universitário divulgará, se necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023/ 2º semestre, por meio dos seus murais e site.

11.7 As disposições contidas na prova, bem como em editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro Universitário, constituirão normas que integrarão o presente Edital.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do Centro Universitário Sul-Americana – UNIFASAM ou pelo seu Conselho Superior.

Italo Oliveira Castro

Pró-Reitor Administrativo

REQUESTED

TITLE

FILE NAME

RESQUEST ID

RESQUESTED BY

STATUS **Completed**

Italo Oliveira Castro (italocastro@fasam.edu.br)

SENDED

17/04/2023
19:19:47UTC±0

SIGNED

17/04/2023
19:46:29UTC±0
200.178.152.150

COMPLETED

17/04/2023
19:46:29 UTC±0
O documento foi concluído.

Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo:

https://acesso.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQlYqMr0WGHeVS3S18aavmU6oNVp2wghlNwVHzILI9KPUOEWRjGpD8QVUJ4Vk7i%2f3eB07hJnP2tMJHmhLfmizQ9B9lAABW2uM2ZcfnQpmqWRvmi66QhYA%2b8VyF5hto